



CESP

SINDICATO DOS TRABALHADORES DO COMÉRCIO
ESCRITÓRIOS E SERVIÇOS DE PORTUGAL



PROJETO DE LEI Nº 55/XIII (BE)

Combate o trabalho forçado e outras formas de exploração laboral

(Separata nº 8, DAR, de 8 de janeiro de 2016)

APRECIACÃO do CESP

Após leitura atenta do Projecto de Lei n.º 55/XIII (BE) que pretende através da alteração ao Código do Trabalho, ao Regime Jurídico do Exercício e Licenciamento das Agências Privadas de Colocação e das Empresas de Trabalho Temporário e ao Regime Jurídico da Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho, responsabilizar solidariamente o proprietário sempre que existam abusos contra trabalhadores que estejam a prestar-lhe serviço directa ou indirectamente, o CESP vem pelo presente concordar com o conteúdo do mesmo.

Com efeito, a melhor forma de combater toda e qualquer forma de abuso na relação de trabalho é, de facto, através da responsabilização e penalização de toda a cadeia de contratação e subcontratação ao longo da qual se multiplica a exploração dos trabalhadores, que pode atingir muitas vezes o fenómeno do trabalho forçado.

O CESP está de acordo que com as alterações propostas aos art.ºs 174.º do Código do Trabalho, e art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 206/2009 de 25 de Setembro, o utilizador seja subsidiariamente responsável pelos créditos do trabalhador e pelos encargos sociais correspondentes e responda solidariamente.

E que quer utilizador, dono de obra, contratante empresa ou proprietário de exploração agrícola sejam penalizados e respondam solidariamente pela violação das disposições legais cometidas por subcontratante durante a execução do contrato e pelo pagamento das coimas daí resultantes.

O CESP aguarda que a aprovação do presente Projeto de Lei constitua um primeiro passo no combate a todas as formas de exploração laboral, e que seja seguido pela adoção de outros diplomas igualmente destinados a prevenir e erradicar a exploração laboral em todas as suas formas.

Lisboa, 8 de Fevereiro de 2016

A Direcção Nacional do CESP
CESP, Sindicato Trabalhadores Comércio
Escritórios e Serviços de Portugal
SEDE NACIONAL
R. Almirante Barroso, 3 1049-023 Lisboa
Tel.: 213 583 330 / 8 Fax: 213 583 339